



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

n.º PMC/SEGOV/001/2006

Congonhas, 6 de janeiro de 2006.

Exmo. Sr.

Evandro Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Recebido em 06.01.2006.
Prinidis



Assunto: Encaminhamento.

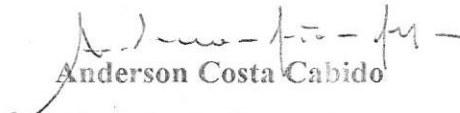
Senhor Presidente,

Encaminhamos Projeto de Lei que abaixo relacionados, para análise e votação dos Senhores Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**:

- 1- Projeto de Lei n.º 002/2006 - Autoriza a transposição das dotações orçamentárias constantes na Fundação Municipal de Saúde, para a Unidade do Fundo Municipal de Saúde, constante nos anexos do Orçamento da Administração Direta e dá outras providências.
- 2- Projeto de Lei n.º 003/2006 - Autoriza contribuição à Agência para o Desenvolvimento de Congonhas - ADECON e dá outras providências.
- 3- Projeto de Lei n.º 004/2006 - Autoriza Abertura de Crédito Especial. (Reassentamento de famílias residentes em áreas de risco)
- 4- Projeto de Lei n.º 005/2006 - Autoriza Abertura de Crédito Especial. (Serviços de Acompanhamento Social)
- 5- Projeto de Lei n.º 006/2006 - Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Beira Galo.
- 6- Projeto de Lei n.º 007/2006 - Declara de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco Mistura de Q.
- 7- Projeto de Lei n.º 008/2006 - Cria e insere cargos no Anexo I, da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2006.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/002/2006

Congonhas, 6 de janeiro de 2006.

Exmo. Sr.
Evandro Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

*Recebido em 06.01.2006.
Mendes*

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Presidente,

Solicitamos a V.Exa. na forma do Art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, convocação de reunião extraordinária, para leitura e discussão dos membros dessa Casa Legislativa, dos Projetos abaixo relacionados:

- 1- Projeto de Lei n.º 002/2006 - Autoriza a transposição das dotações orçamentárias constantes na Fundação Municipal de Saúde, para a Unidade do Fundo Municipal de Saúde, constante nos anexos do Orçamento da Administração Direta e dá outras providências.
- 2- Projeto de Lei n.º 003/2006 - Autoriza contribuição à Agência para o Desenvolvimento de Congonhas - ADECON e dá outras providências.
- 3- Projeto de Lei n.º 004/2006 - Autoriza Abertura de Crédito Especial. (Reassentamento de famílias residentes em áreas de risco)
- 4- Projeto de Lei n.º 005/2006 - Autoriza Abertura de Crédito Especial. (Serviços de Acompanhamento Social)
- 5- Projeto de Lei n.º 006/2006 - Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Beira Galo.

fy -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



6- Projeto de Lei n.º 007/2006 - Declara de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco Mistura de Q.

7- Projeto de Lei n.º 008/2006 – Cria e insere cargos no Anexo I, da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2006.

8- Projeto de Lei n.º 105/2005 – Desafeta área de terreno de sua característica institucional transfere-a para o patrimônio disponível do Município, autoriza doação à Companhia de Saneamento de Minas Gerais –COPASA e dá outras providências.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 004 /2006.

*Recbi em 06/01/06
Mendes*

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.581, de 30 de dezembro de 2005, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2006, crédito especial na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0006 – PROGRAMAS HABITACIONAIS

ATIVIDADE: 1.054 – REASSENTAMENTO FAMILIAS RESIDENTES AREAS DE RISCO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES

NATUREZA DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DA APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DA DESPESA: 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO


1648200061.054 – Reassentamento Famílias Residentes Áreas de Risco

3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2006.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



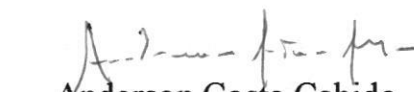
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa atender as formalidades da Lei nº 2564 de 12 de dezembro de 2005, que cria o Programa PROFAR – Programa Municipal de Retirada de Família em Áreas de Risco de desabamento, e que visa a integridade física de famílias carentes, residentes em área de risco, e que visa o cumprimento de obrigações assumidas pelo Executivo.

Esperamos a aprovação do presente projeto, manifestando no ensejo nosso respeito e consideração a todos os membros desta Casa Legislativa.

Congonhas, 03 de janeiro de 2006.


Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 09/01/2006.

Para leitura em
Plenário. *[Assinatura]*





Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO CMC/006/2006

Exmo.Sr
EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160, §§ 1º e 2º, do RI, Art. 160, - *A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

§ 1º - *O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.*

§ 2º - *Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.*

Requer que os projetos em epígrafe sejam submetidos a turno único de discussão nos termos do art. 240, II, do RI verbes: *Art. 240 - Terão uma única discussão as seguintes matérias:*

I -

II - *as que tenha sido colocadas em regime de urgência simples.*

Requer que se aplique a espécie o disposto no Art 256, caput, do RI, verbes:

Art. 256 - A cada discussão segue-se a votação, que completa o turno regimental de tramitação.

Requer a dispensa de votação pelo Plenário do parecer da redação final, nos termos do art. 275 do RI: *Art. 275 - A redação final será discutida e votada depois de sua publicação, salvo se o Plenário a dispensar a requerimento de Vereador.*

Requer a convocação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer final das proposições abaixo relacionadas.

105/2005	Executivo	Desafeta área de terreno de sua característica institucional, transfere-a para o patrimônio disponível do Município, autoriza doação à Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais (COPASA) e dá outras providências
----------	-----------	---



Câmara Municipal de Congonhas

001/2006	Legislativo	Cria cargos, amplia vagas e altera as leis 2.207, de 12 de fevereiro de 1999, lei 2.288, de 12 de junho de 2.001, lei 2.326, de 2 de janeiro de 2002, lei 2.471 de 9 de maio de 2003, lei 2.483, de 10 de janeiro de 2005 e lei 2.486, de 18 de março de 2005 e dá outras providências
002/2006	Executivo	Autoriza a transposição das dotações orçamentárias constantes na Fundação Municipal de Saúde, para a Unidade do Fundo Municipal de Saúde, constante nos anexos do Orçamento da Administração Direta e dá outras providências.
003/2006	Executivo	Autoriza contribuição à Agência para o Desenvolvimento de Congonhas – ADECON, e dá outras providências.
004/2006	Executivo	Autoriza abertura de crédito especial (Habitação)
005/2006	Executivo	Autoriza abertura de crédito especial (Saúde)
006/2006	Executivo	Declara de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO BEIRA GALO.
007/2006	Executivo	Declara de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco MISTURA DE Q
008/2006	Executivo	Cria e insere cargos no Anexo I, da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2006.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido de concessão de urgência especial, tendo em vista a necessidade imediata de aplicação do contido nas normas a serem discutidas e votadas, bem como por estarmos no período de recesso parlamentar onde os trabalhos legislativos encontram-se suspensos o que atrasaria a tramitação dos mesmos.

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de janeiro de 2005.

VEREADORES:



— cópia —



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 13 de janeiro de 2006.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Comissão de Saúde e Assistência Social.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Ref.: Projeto de Lei nº 004/2006 - "Autoriza abertura de crédito especial".

RELATÓRIO

O projeto visa abertura de crédito especial no Orçamento corrente do Município.

Qualquer despesa orçamentária deve ser precedida por dotação própria e abertura de crédito especial somente ocorre com autorização legislativa, na forma do disposto na Lei Federal 4.320/64, que regulamenta a matéria.

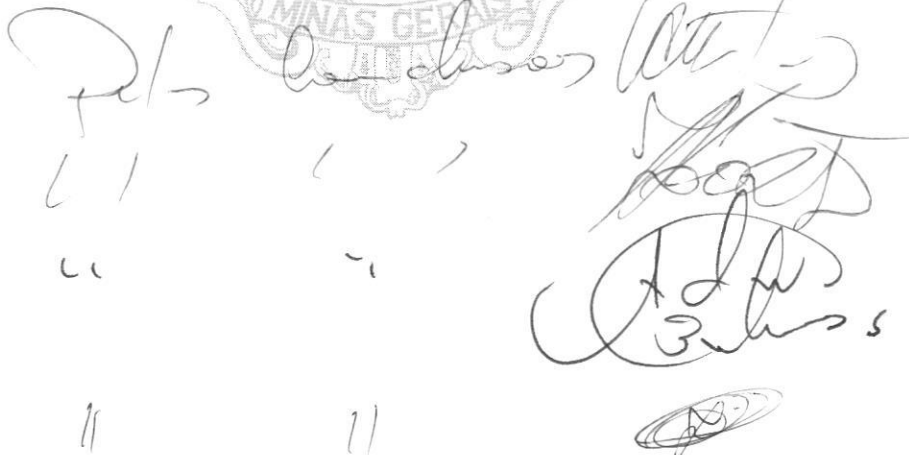
Quanto à dotação do Executivo, é necessária a inclusão da dotação outros auxílios financeiros a pessoas físicas, visando à concessão de auxílio a famílias residentes em áreas de risco.

Somos pela aprovação do projeto por ser legal e de grande relevância.

Este é o nosso relatório.


Relator

CMC/mgrm





Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 13 janeiro de 2006.

REDAÇÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 004/2006 – Autoriza abertura de crédito especial (Habitação)

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 004/2006, de autoria do Legislativo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Obedecendo aos requisitos da técnica legislativa, não foram promovidas correções de linguagem e forma, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


Relator

relatores em desus

u

17

11

u

11

11





Ofício CMC/SE/004/2005
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Secretaria da Câmara
Data 12/01/2006



Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V. Exa. os trabalhos que tramitaram nesta Casa Legislativa, na Reunião Extraordinária Extraorrealizada no dia 13 de janeiro, no Salão Nobre da Câmara, quais sejam:

Projeto de Lei nº 105/2005 – Desafeta área de terreno de sua característica institucional, transfere-a para o patrimônio disponível do Município, autoriza alienação à COPASA e dá outras providências - Aprovado em votação única por unanimidade, com emenda. **(Proposição de Lei nº 001/2006).**

Projeto de Lei nº 001/2006 – Cria cargos, amplia vagas e altera as leis 2.207, de 12 de fevereiro de 1999, Lei 2.288, de 12 de junho de 2001; Lei 2.326, de 2 de janeiro de 2002, Lei 2.471, de 9 de maio de 2003; Lei 2.483, de 10 de janeiro de 2005 e Lei 2.486, fr 18 de março de 2005 e dá outras providências. – Aprovado em votação única por unanimidade. **(Proposição de Lei nº 02/2006).**

Projeto de Lei nº 002/2006 – Autoriza a transposição das dotações orçamentárias constantes na Fundação Municipal de Saúde, para a Utilidade do Fundo Municipal de Saúde, constante nos anexos do Orçamento da Administração Direta e dá outras providências – Aprovado em votação única por unanimidade. **(Proposição de Lei nº 009/2006).**

Projeto de Lei nº 003/2006 – Autoriza contribuição à Agência para o Desenvolvimento de Congonhas – ADECON e dá outras providências – Aprovado em votação única por unanimidade **(Proposição de Lei nº 003/2006).**

Projeto de Lei nº 004/2006 – Autoriza abertura de crédito especial (Habitação) - Aprovado em votação única por unanimidade **(Proposição de Lei nº 004/2006).**

Projeto de Lei nº 005/2006 – Autoriza abertura de crédito especial (Saúde) - Aprovado em votação única por unanimidade **(Proposição de Lei nº 008./2006).**



Projeto de Lei nº 006/2006 – Declara de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO BEIRA GALO - Aprovado em votação única por unanimidade. (**Proposição de Lei nº 005/2006**).

Projeto de Lei nº 007/2006 – Declara de Utilidade Pública o BLOCO CARNAVALESCO MISTURA DE Q - Aprovado em votação única por unanimidade. (**Proposição de Lei nº 006/2006**).

Projeto de Lei nº 008/2006 – Cria e insere cargos no anexo I, da Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2006. - Aprovado em votação única por unanimidade. (**Proposição de Lei nº 007/2006**).

Respeitosamente.

- cópia -
EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmo. Sr.
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal de Congonhas

CMC/mari/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 004/2006.



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.581, de 30 de dezembro de 2005, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2006, crédito especial na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0006 – PROGRAMAS HABITACIONAIS

ATIVIDADE: 1.054 – REASSENTAMENTO FAMILIAS RESIDENTES AREAS DE RISCO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES

NATUREZA DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DA APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DA DESPESA: 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1648200061.054 – Reassentamento Famílias Residentes Áreas de Risco

3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de janeiro de 2006.

EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mari



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO 4.208 Nº , DE 13 DE JANEIRO DE 2006.



Abre crédito especial.

O Prefeito de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e pela Lei n.º 2.581 de 30 de dezembro de 2005 e Lei 2.585, de 13 de janeiro de 2006,

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.581, de 30 de dezembro de 2005, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2006, crédito especial na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0006 – PROGRAMAS HABITACIONAIS

ATIVIDADE: 1.054 – REASSENTAMENTO FAMILIAS RESIDENTES AREAS DE RISCO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES

NATUREZA DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DA APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DA DESPESA: 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

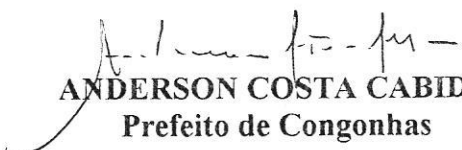
1648200061.054 – Reassentamento Famílias Residentes Áreas de Risco

3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2006.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI Nº 2.585, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.581, de 30 de dezembro de 2005, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2006, crédito especial na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

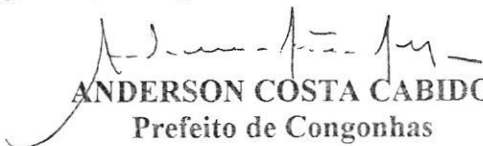
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0006 – PROGRAMAS HABITACIONAIS
ATIVIDADE: 1.054 – REASSENTAMENTO FAMILIAS RESIDENTES AREAS DE RISCO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 – DESPESAS CORRENTES
NATUREZA DA DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE DA APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DA DESPESA: 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1648200061.054 – Reassentamento Famílias Residentes Áreas de Risco
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
4490 51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2006.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara Municipal, 19.01.2006

Refer. se ao Projeto de
Lei n.º 004/2006.

De qui re-se.


Evandro Alves de Almeida
Presidente

